PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022

**(Da Sra. Deputada Estadual Betel Gomes)**

Institui a “Campanha Estadual de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências”, institui o “Dia Estadual da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências” e revoga a Lei Estadual nº 10.271, de 30 de junho de 2015.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a “Campanha Estadual de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano.

Art. 2° São objetivos da “Campanha Estadual de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências”:

I - promover a conscientização e a sensibilização da população sobre a temática, bem como alertar sobre sinais de doenças potenciais que podem provocar demência, assim contribuindo para o diagnóstico precoce;

II - orientar e encorajar as pessoas para o início do tratamento precoce, visando prevenir o agravamento dos quadros; e

III - combater a estigmatização, o preconceito e a discriminação relacionada às pessoas com transtornos mentais.

Art. 3º Para realização e divulgação da campanha poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - realização de palestras públicas;

II - elaboração e distribuição de cartazes, cartilhas e/ou folhetos explicativos com informações sobre prevenção e tratamento; e

III - divulgação de informações nos sítios eletrônicos oficiais pertinentes aos serviços públicos, sobretudo os de saúde.

Art. 4º Fica instituído, no Estado do Maranhão, o dia 21 de setembro como o “Dia Estadual da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências”, data para destacar a importância do diagnóstico e do tratamento, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a doença de Alzheimer e outras demências.

Art. 5º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, de forma a ampliar seu alcance, o Estado poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como organizações da sociedade civil e fundações de direito público e/ou privado.

Art. 6º As normas, instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei serão expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 7º Fica revogada a Lei Estadual nº 10.271, de 30 de junho de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA DEPUTADA BETEL GOMES, em 19 de janeiro de 2022.

**Betel Gomes**

Deputada Estadual

**JUSTIFICATIVA**

55,2 milhões, esse foi o número estimado de pessoas que viviam com demência no ano de 2019, neste mesmo ano 1,6 milhões de mortes ocorreram em todo o mundo devido à demência, tornando-se então a sétima principal causa de morte de acordo com as últimas estimativas de saúde global divulgadas em 2020, constantes no *Global status report on the public health response to dementia*[[1]](#footnote-1), recentemente publicado pela Organização Mundial de Saúde em setembro de 2021. Para um futuro próximo, o mesmo relatório aponta um substancial aumento da população com demência, estima-se que haverá 78 milhões de pessoas com demência em 2030 e cerca de 139 milhões em 2050.

A demência ou transtorno neurocognitivo maior é uma síndrome clínica, que causa deterioração dos domínios cognitivos, alterações de comportamento e prejuízo funcional[[2]](#footnote-2). Não é uma doença específica, mas sim um grupo de sintomas que acontecem por causa de uma ou mais doenças que afetam a memória, o comportamento, o pensamento e as habilidades sociais severamente o suficiente para interferir nas atividades do dia-a-dia, vida e autonomia social. Acometem principalmente pessoas idosas, e sua incidência aumenta com o avançar da idade[[3]](#footnote-3).

A doença de Alzheimer é a causa mais comum de demência em pessoas com mais de aos 65 anos, porém não é a única. A maioria das pessoas ao longo de 80 anos têm mais de uma causa para explicar sua demência, como pequenos derrames ou doença de Parkinson3.

De maneira efetiva, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a “Campanha Estadual de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências”, bem como o "Dia Estadual da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências", busca promover saúde à coletividade por meio de ações e da divulgação de informações sobre a demência, alertando a população sobre doenças potenciais que podem levar o indivíduo a essa condição de saúde, incentivando e orientando a prevenção e o tratamento precoce.

A “Campanha Estadual de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências” tem também por objetivo o combate a estigmatização, o preconceito e a discriminação relacionada às pessoas com transtornos mentais, fato que se torna um desafio a mais para a pessoa com demência. Neste sentido, a Diretora do Departamento de Saúde Mental e Uso de Substâncias da OMS, Dévora Kastrel, coloca que “o envelhecimento, o estigma e a exclusão social enfrentados por pessoas que vivem com demência, suas famílias e cuidadores não podem ter lugar em nossa sociedade”[[4]](#footnote-4).

Por fim, a proposição ainda institui o "Dia Estadual da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências", sendo o dia 21 de setembro indicado para adequada celebração por neste dia ser realizada a campanha internacional da *Alzheimer’s Disease International* (ADI) com o intuito de aumentar a conscientização e desafiar o estigma que cerca a demência, revogando a Lei Estadual nº 10.271, de 30 de junho de 2015.

Pelos motivos descritos, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação da presente propositura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA DEPUTADA BETEL GOMES, em 19 de janeiro de 2022.

**Betel Gomes**

Deputada Estadual

1. Global status report on the public health response to dementia. Geneva: World Health Organization; 2021. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO; [↑](#footnote-ref-1)
2. Pessoa (2019). Transtornos Neurocognitivos: conceitos, comparação entre critérios diagnósticos e acurácia de testes neuropsicológicos em uma amostra de idosos da comunidade; [↑](#footnote-ref-2)
3. Alzheimer's Disease International, in: World Alzheimer Report 2021. [↑](#footnote-ref-3)
4. Dévora Kastrel, Director of Department Mental Health and Substance Use, World Health Organization. In: Global status report on the public health response to dementia. Geneva: World Health Organization; 2021. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. [↑](#footnote-ref-4)